



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.529/2010.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.285,93 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.101 – PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR – PSF – União (META 07.07)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R\$ 128.285,93

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação à maior no exercício de 2010 no Recurso Vinculado 4520 PSF União, no valor de R\$ 128.285,93 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de Setembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração